

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)



GINÁSTICA RÍTMICA

SELEÇÕES NACIONAIS

2013 - 2016

(março 2016)



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

1. SELEÇÕES NACIONAIS E EQUIPAS NACIONAIS

A carreira de uma ginasta que escolhe a prática de uma das disciplinas gímnicas de competição, não se deve limitar aos horizontes físicos e temporais de um calendário nacional. O seu espírito aguerrido deve orientá-la pelos padrões internacionais que com toda a certeza a motivaram e sempre motivam à prática desta modalidade, definindo-lhe etapas e criando-lhe metas ao longo de uma grande caminhada, na procura do seu sonho, esse objetivo, que pode não se encontrar já perceptível, mas que, a pouco e pouco, se vai delineando e tornando mais claro.

É assim que surge este documento que servirá de base para entrada nas seleções nacionais de Ginástica Rítmica e acesso ao Alto Rendimento (IPDJ-FGP). Partindo de resultados anteriores nacionais e internacionais, tanto em competições nacionais como nos últimos Campeonatos da Europa e do Mundo, foi feito um trabalho retrospectivo e prospetivo em que a exigência tem que ser elevada. Trata-se de uma “elite” gímnica, visto que, como refere o IPDJ «o conceito de desporto de alto rendimento está relacionado com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência e por isso apenas alguns dos melhores praticantes portugueses se encontram abrangidos por este nível de prática desportiva. Efetivamente a lei define alto rendimento como *a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito*» (...).

Iremos construir um quadro de referenciais que terá e deverá ser revisto e ajustado à medida que formos tendo dados: participações nacionais *versus* participações internacionais das nossas ginastas; alterações ao(s) código(s) de pontuação.

Consideremos que esta é uma base de trabalho, no qual é necessário ir aferindo de ano a ano critérios e pontuações mais focadas no panorama internacional.

Notas importantes:

1. Os requisitos definidos no quadro que se segue são cumulativos e implicam a pontuação mínima e a classificação. Portanto, os requisitos têm de ser alcançados na totalidade para que se efetive a entrada da ginasta na seleção nacional.

2.1 SELEÇÕES NACIONAIS

- Constituem as Seleções Nacionais de Ginástica Rítmica, as ginastas que obtenham os requisitos mínimos exigidos (abaixo indicados) para representar Portugal em competições internacionais;
- A integração realiza-se pelo critério técnico de performance: “Pontuação” – obtida no número de competições definidas.
- Só os cidadãos nacionais podem participar em seleções nacionais organizadas pela FGP.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

- Os ginastas das Seleções Nacionais são alvo de um processo de acompanhamento contínuo (observações, treinos, estágios, provas de controlo, etc.) sempre que possível.;
- A participação nas seleções nacionais é obrigatória, salvo motivo justificado, para os praticantes desportivos que tenham beneficiado de medidas específicas de apoio.
- Em caso de recusa ou abandono das SN consultar o disposto no Regulamento Disciplinar, em vigor, aprovado em Assembleia Geral.

2.2. EQUIPAS NACIONAIS

- O acesso às Equipas Nacionais é feito via Seleções Nacionais. Poderá, em casos excecionais (talentos) acontecer de forma direta, por indicação da Comissão Técnica, e ratificado pela Direção Técnica Nacional (exemplos: ginastas que passem a ter nacionalidade portuguesa; ginastas que não tenham participado em competições na época anterior por motivos de lesão, e que por esse motivo não tenham conseguido realizar as marcas indicadas)
- Cumprindo os processos de seleção, cabe à Direção Técnica Nacional propor à Direção da FGP a composição das Equipas Nacionais para a participação em competições internacionais.

3. EQUIPAS/SELEÇÕES NACIONAIS | 2015-2016 : Critérios para integração

Para a época 2015-2016 estabelece-se os seguintes critérios para a integração nas Seleções Nacionais.

SELEÇÕES NACIONAIS	ESCALÃO	ANO NASCIMENTO	COMPETIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS	SISTEMA DE PONTUAÇÃO
				Torneio José António Marques ou Qualificativa 1ª Divisão + CAMPEONATO NACIONAL (somatório dos exercícios realizados)
	Jovens Promessas	2005	18.440 – 27.660 1º Terço do Ranking da Prova	Código Nacional Adaptado
	JUVENIS	2004	23.760 - 47.520 1º Terço do Ranking da Prova	Código Nacional Adaptado
	JUNIORES	2003 a 2001	48.960 1º Terço do Ranking da Prova	Código FIG
	SENIORES	2000 ou antes	55.200 1º Terço do Ranking da Prova	Código FIG

Observações:

1. Obrigatoriedade de atingir os requisitos mínimos (pontuação e ranking) em duas competições do calendário nacional e/ou internacional (Provas FIG, Taças Mundo, CE, CM), em cada época, sendo obrigatório o Campeonato Nacional;



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

2. Nas competições em que as ginastas apenas apresentam metade do respetivo programa anual (2 exercícios), a pontuação definida como pré-requisito corresponde a 50% do requisito exigido para o caso de programa completo (4 exercícios);
3. Analisando os quadros, no final de cada época, reserva-se à DTN a proposta enviada à direção sobre a convocação, ou não, de ginastas que possam ter atingido os requisitos mínimos apenas no Campeonato Nacional.

